



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Orgão: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Processo Administrativo: 2.134 / 2026

1. Do objetivo

1.1. O presente ETP tem como objetivo detalhar os requisitos técnicos e justificativas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e instalação de protetores de parede (tipo "roda meio"), produzidos em MDF de 15 mm e 20 cm de altura, para as dependências da sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

1.2. A contratação deverá seguir as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste documento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, assegurando a devida avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação para a proteção do patrimônio público contra impactos de mobiliários.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. A demanda consiste na proteção das superfícies de alvenaria e acabamentos internos da sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A necessidade da contratação decorre da observação de danos progressivos causados pelo uso cotidiano do espaço, especificamente pelo impacto e atrito de cadeiras, mesas e circulação de pessoas.

2.2. É importante ressaltar que a Câmara Municipal está passando por um processo de reforma e modernização, conforme o Contrato Administrativo nº 21-2025, que inclui a pintura interna das dependências. Com a conclusão destas melhorias, torna-se imprescindível a implementação de mecanismos de proteção para:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Preservação do Investimento Público: Garantir a longevidade da nova pintura interna e dos reparos executados através do contrato de reforma vigente.
- Prevenção de Danos: Evitar que o mobiliário e o fluxo de pessoas causem riscos, manchas ou quebras no reboco recém-recuperado.
- Eficiência na Manutenção: Minimizar a necessidade de futuras intervenções corretivas de pintura, otimizando a conservação do patrimônio após a entrega das obras atuais.

2.3. Diante deste cenário, busca-se uma solução técnica que crie uma barreira física de proteção eficiente, sendo necessária a avaliação de materiais que suportem o impacto constante sem comprometer a estética dos gabinetes e áreas administrativas.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

3.1. Consta na previsão do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025.

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2026;
- Data de publicação no PNCP: 23 de Janeiro de 2026;
- Exercício: 2026

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratada deverá comprovar capacidade técnica para a execução de serviços de marcenaria ou manutenção predial, garantindo o fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra qualificada.

4.2. Os serviços deverão ser executados de forma a não comprometer as intervenções de reforma e pintura interna atualmente em curso na sede da Câmara Municipal (decorrentes do Contrato nº 21-2025). Qualquer dano causado às superfícies recém-reformadas deverá ser reparado pela contratada sem ônus para a Administração.

4.3. Requisitos de Qualidade:



- Os materiais utilizados devem possuir alta resistência ao impacto e facilidade de limpeza;
- O sistema de fixação deve ser robusto e seguro, garantindo que o protetor não se solte com o uso diário de cadeiras e mobiliário;
- O acabamento deve ser livre de rebarbas, lascas ou imperfeições que possam causar acidentes aos usuários ou danos às roupas dos servidores e visitantes.

4.4. Sustentabilidade: Preferencialmente, os materiais devem provir de fontes certificadas (madeira de reflorestamento) e os resíduos gerados na instalação (sobras de cortes, embalagens) devem ser destinados corretamente pela contratada, conforme a legislação ambiental vigente.

4.5. Levantamento Técnico: A contratada deverá realizar a medição *in loco* antes do fornecimento definitivo, para garantir o ajuste perfeito das peças às dimensões reais das paredes, considerando vãos de portas e cantos

5. Estimativas das quantidades para a contratação

5.1. A estimativa de quantidades foi realizada por meio de levantamento métrico perimétrico de todas as dependências que compõem o pavimento onde se localizam os gabinetes parlamentares com os gabinetes dos Vereadores, e as salas de suas respectivas assessorias e o setor da Presidência.

5.2. Para o cálculo, considerou-se a soma dos lados de cada ambiente (Lados 1 a 4), resultando no seguinte quantitativo consolidado:

Setores / Ambientes	Detalhamento	Metragem (m)
Gabinetes dos Vereadores	Gabinetes 02 ao 19	159,50 m
Salas de Assessores	Salas anexas aos gabinetes	157,35 m
Setor da Presidência	Assistência, Recepção e Presidência	46,70 m
	Quantidade Total em Metros Lineares	363,55 m

Obs: A planilha detalhada e o croqui com os ambiente segue em anexo neste processo.

6. Levantamento de mercado



6.1. Com o objetivo de identificar a solução técnica mais adequada para a proteção das paredes do 1º andar da sede da Câmara Municipal, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1: Manutenção Corretiva Periódica (Pintura): Consiste em realizar repinturas periódicas nas áreas afetadas. Esta opção foi descartada, pois, embora o Contrato nº 21-2025 já contemple a pintura interna, a ausência de proteção física resultaria em danos imediatos após a conclusão da reforma, gerando gastos recorrentes e ineficiência administrativa.

Alternativa 2: Protetores de Parede em Vinil ou PVC: Esta solução já foi adotada anteriormente por esta Casa, conforme o Processo Administrativo nº 12.219/2023. Contudo, a experiência prática demonstrou que o material não atendeu às expectativas, quanto ao aspecto estético que não agradou à Administração, não sendo recomendada a sua reiteração.

Alternativa 3: Protetores em Madeira MDF: Consiste na instalação de régua de MDF com acabamento melamínico. Esta solução apresenta-se como a mais viável, oferecendo maior resistência estrutural para suportar o impacto de cadeiras e mesas, além de uma estética superior e integrada ao ambiente dos gabinetes parlamentares.

5.2. Conclusão da Solução Escolhida: A escolha recai sobre a Alternativa 3, utilizando painéis de MDF de 15 mm e 20 cm de altura. Esta configuração é tecnicamente superior à solução do Processo nº 12219/2023 (Alternativa 2) e administrativamente eficiente para preservar o investimento realizado na reforma em curso (Contrato nº 21-2025).

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais). Este montante foi obtido a partir de cotação inicial (anexa ao processo) realizada junto a fornecedor especializado da região, servindo como parâmetro de referência para a fase de planejamento.

7.2. Em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração está a proceder a uma ampla pesquisa de mercado. Serão realizadas consultas a, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos que atuem no ramo pertinente na região. Esta medida visa assegurar a obtenção do preço médio de mercado, garantir a seleção da proposta mais vantajosa para o erário e evitar sobrepreço, consolidando o valor final do certame após a conclusão da fase de orçamentação

7.3. A necessidade de cotação direta justifica-se pela natureza específica da contratação, que envolve não apenas o fornecimento de material, mas a prestação de serviços de instalação técnica sob medida (sob encomenda), com especificações de acabamento e dimensões (MDF 15 mm e 20



cm de altura) que dificultam a comparação direta com itens de prateleira ou tabelas genéricas de preços.

7.4. A pesquisa de preços deverá considerar o fornecimento completo (material + mão de obra), levando em conta o quantitativo total de 363,55 metros lineares identificado no levantamento técnico.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 363,55 metros lineares de protetores de parede (tipo "roda meio") em MDF de 15 mm, destinados à proteção das alvenarias do 1º andar da sede da Câmara Municipal. Trata-se de contratação essencial para garantir a preservação do patrimônio público, especificamente para proteger a nova pintura interna (Contrato nº 21-2025) contra impactos de cadeiras e mobiliários.

8.2. A aquisição será realizada conforme os padrões de qualidade técnica descritos neste estudo, observando critérios de resistência, durabilidade e adequação estética ao ambiente legislativo. A solução como um todo busca:

- Assegurar a integridade física das paredes recém-reformadas;
- Manter o padrão visual e a conservação dos gabinetes (02 ao 19) e salas da Presidência;
- Evitar gastos recorrentes com manutenções corretivas de pintura e reboco;
- Garantir a funcionalidade das atividades administrativas sem interrupções para reparos constantes.

8.3. Caracterização da contratação

Considerando a urgência da contratação, bem como o valor estimado e a relevância institucional do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, sugere-se a utilização da contratação direta por **dispensa de licitação**, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de pequeno valor e com solução tecnicamente viável, que pode ser executada de forma direta e pontual.

8.4. A composição do preço final do objeto deverá incluir todas as despesas necessárias à entrega do serviço, tais como:

- Impostos, taxas e encargos legais;



- Custos com transporte, logística, recebimento e entrega de arquivos ou mídias físicas (caso aplicável);
- Seguro dos equipamentos e integridade dos dados, se necessário.

Exigências de habilitação

8.5. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista deverão ser as usualmente previstas na legislação vigente, aplicáveis à generalidade dos objetos similares, respeitando os princípios da proporcionalidade e da isonomia.

Da Subcontratação

8.6. Considerando a natureza da contratação e o escopo técnico apresentado, conclui-se que todas as etapas do serviço podem ser executadas por um mesmo profissional ou empresa, sendo desnecessária a subcontratação de terceiros. No entanto, caso ocorra, deverá ser autorizada expressamente pela Administração, nos termos previstos no edital e na legislação vigente.

Dispensa de Parecer Jurídico

8.7. Nos termos do art. 8, § 1º, inciso I da Portaria 2014/24 que regulamenta a lei 14133/21 neste Poder Legislativo...“é dispensável a análise jurídica da Procuradoria Legislativa desta Casa”.

I – processos cujos objetos são entregues/prestados de forma imediata e integral, através de única autorização de fornecimento/execução, sem assunção de obrigações futuras que necessitem de firmamento de contrato;

Tal dispensa encontra respaldo também no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses de:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.



8.8. Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como autorização de fornecimento, nota de empenho, carta-contrato ou ordem de execução de serviço, conforme previsto no caput do art. 95.

8.9. Assim, considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Autorização de Fornecimento (AF), e que se trata de aquisição de bens de pequeno valor enquadrada como dispensa de licitação, não se faz necessária a emissão de parecer jurídico prévio, conforme expressamente autorizado pela legislação vigente.

9. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

9.1. A Administração opta pelo não parcelamento do objeto, decidindo pela contratação de uma única empresa para a execução total do serviço.

9.2. Tal decisão justifica-se pela necessidade de garantir a padronização técnica e estética em todo o 1º andar, assegurando que o material, a cor do MDF e a qualidade da instalação sejam idênticos em todos os gabinetes e salas da Presidência.

9.3. Além disso, a execução por um único fornecedor evita conflitos de responsabilidade técnica e facilita a fiscalização do contrato, garantindo que o cronograma de instalação acompanhe de forma célere a finalização das etapas da reforma em curso

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos

- Reestabelecimento e ampliação da iluminação externa da sede;
- Segurança patrimonial noturna;
- Valorização estética e institucional do prédio público;
- Conformidade com normas técnicas;
- Otimização do consumo elétrico com automação;
- Prevenção de acidentes e falhas.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



11.1. Para viabilizar a execução do objeto, a Administração da Câmara Municipal deverá garantir que as paredes do 1º andar estejam com os serviços de pintura (oriundos do Contrato nº 21-2025) devidamente finalizados e secos nas áreas destinadas à instalação.

11.2. Caberá ao setor Chefia de Gabinete a liberação do acesso aos gabinetes e salas administrativas à empresa contratada, assegurando que os locais estejam desimpedidos para a medição técnica final e posterior fixação dos protetores.

11.3. A contratada deverá realizar uma visita técnica prévia para compatibilizar o cronograma de instalação com o andamento das obras de reforma, evitando conflitos de execução entre as equipes.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

12.1. A presente contratação possui interdependência direta com o Contrato Administrativo nº 21-2025, que tem por objeto a reforma, modernização e pintura interna das dependências da Câmara Municipal.

12.2. A instalação dos protetores de parede deve ser executada de forma coordenada com a finalização das etapas de pintura do contrato mencionado, visando garantir que o acessório de proteção seja fixado sobre a superfície já recuperada, evitando danos ao novo acabamento.

13.3. Não foram identificadas outras contratações correlatas que possam comprometer a viabilidade deste estudo, sendo a execução desta solução um complemento necessário para a preservação dos resultados alcançados com a reforma global do edifício.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

13.1. O principal impacto identificado é a geração de resíduos sólidos (sobras de MDF e embalagens) durante a instalação. Como medida mitigadora, a contratada será responsável pelo recolhimento e destinação final ambientalmente adequada de todo o material residual.

13.2. Eventuais ajustes de corte no local deverão ser realizados com equipamentos dotados de coletores de pó para evitar a dispersão de particulados nas dependências administrativas da Câmara.



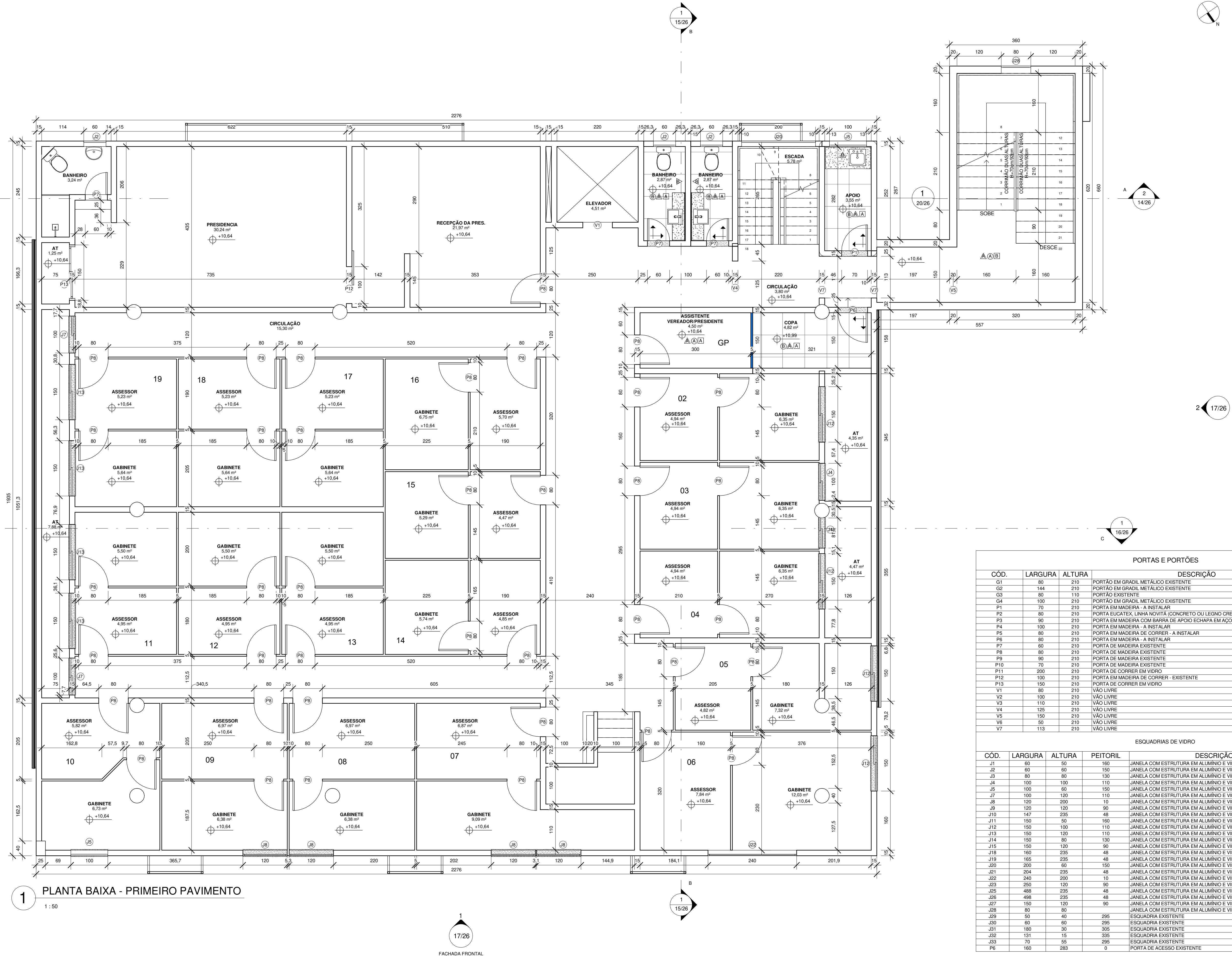
14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

14.1. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de protetores de parede em MDF no 1º andar da Câmara Municipal. A solução é fundamental, garantindo proteção efetiva contra impactos de mobiliário nos gabinetes e áreas administrativas, resultando em maior durabilidade, funcionalidade e valorização da sede do Poder Legislativo.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de Fevereiro de 2026.

Mateus Rebonato Santos
Analista prévio de aquisições e contratações

GABINETE	SALAS	PERIMETRO (m)				Total por Salas. (m)
		Lado 1	Lado 2	Lado 3	Lado 4	
2	Assessor	1,6	2,1	1,6	2,1	7,4
	Gabinete	1,6	2,7	1	2,7	8
3	Assessor	1,45	2,1	1,45	2,1	7,1
	Gabinete	1,45	2,7	1	2,7	7,85
4	Assessor	1,45	2,1	1,45	2,1	7,1
	Gabinete	1,45	2,7	0,8	2,7	7,65
5	Assessor	1,45	2,05	1,45	2,05	7
	Gabinete	1,45	3,2	2,4	3,2	10,25
6	Assessor	3,2	1,6	22,3	2,4	29,5
	Gabinete	2,3	3,75	3,2	2,1	11,35
7	Assessor	2,05	3,4	1	2,45	8,9
	Gabinete	1,875	2,45	1,1	2	7,425
8	Assessor	2,05	2,5	2,05	2,5	9,1
	Gabinete	1,875	2,5	2,05	2,2	8,625
9	Assessor	2,05	2,5	2,05	2,5	9,1
	Gabinete	1,875	2,5	1,875	2,2	8,45
10	Assessor	2,05	1,5	2,05	2,3	7,9
	Gabinete	1,875	2,3	1,875	3,2	9,25
11	Assessor	1,8	1,85	1,8	1,85	7,3
	Gabinete	2	2,75	2	1,85	8,6
12	Assessor	1,8	1,85	1,8	1,85	7,3
	Gabinete	2	2,75	2	1,85	8,6
13	Assessor	1,8	1,85	1,8	1,85	7,3
	Gabinete	2	2,75	2	1,85	8,6
14	Assessor	1,65	1,9	2,55	1,1	7,2
	Gabinete	2,55	2,25	1,65	2,25	8,7
15	Assessor	1,45	1,9	1,45	1,9	6,7
	Gabinete	2,35	2,25	1,45	2,25	8,3
16	Assessor	2,1	1,1	3	1,9	8,1
	Gabinete	3	2,25	2,1	2,25	9,6
17	Assessor	1,9	1,85	1,9	1,85	7,5
	Gabinete	2,05	1,85	2,05	2,75	8,7
18	Assessor	1,9	1,85	1,9	1,85	7,5
	Gabinete	2,05	1,85	2,05	2,75	8,7
19	Assessor	1,9	1,85	1,9	1,85	7,5
	Gabinete	2,05	1,85	2,05	2,75	8,7
Assistente Presidência		0,6	3	1,5	3	8,1
Recepção Presidencia		3,25	5,1	3,5	7,85	19,7
Presidência		2,1	6,2	3,25	7,35	18,9
QUANTIDADE TOTAL EM METROS LINEAR:						363,55



LEGENDA ARQUITETURA	
	PAREDE EXISTENTE
	PAREDE A DEMOLIR
	SUBSTITUIÇÃO DAS ESQUADRIAS
	PAREDE A CONSTRUIR
	DIVISÓRIA EUCATEX, LINHA NOVITA (CONCRETO OU LEGMO CREMA)
	DIVISÓRIA EUCATEX, LINHA NOVITA (CONCRETO OU LEGMO CREMA) COM TRATAMENTO ACÚSTICO EM LÁ DE VIDRO

REVISÃO		
DATA	REVISÃO NO.	DESCRIÇÃO
09/08/2022	00	EMIÇÃO INICIAL DO ANTEPROJETO
23/08/2022	01	ALTERAÇÃO DO ANTEPROJETO CONFORME REUNIÃO PRESENCIAL
24/08/2022	02	ALTERAÇÃO DO ANTEPROJETO CONFORME SOLICITADO
13/09/2022	03	ENVIO DO PROJETO EXECUTIVO
20/09/2022	04	REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO
28/09/2022	05	REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO

PORTAS E PORTÕES				
CÓD.	LARGURA	ALTURA	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
G1	80	210	PORTÃO EM GRADIL METÁLICO EXISTENTE	1
G2	144	210	PORTÃO EM GRADIL METÁLICO EXISTENTE	1
G3	80	110	PORTÃO EXISTENTE	1
G4	100	210	PORTÃO EM GRADIL METÁLICO EXISTENTE	2
P1	70	210	PORTA EM MADEIRA - A INSTALAR	2
P2	80	210	PORTA EUCATEX LINHA NOVITA (CONCRETO OU LEGMO CREMA) - A INSTALAR	24
P3	90	210	PORTA EM MADEIRA COM BARRA DE APOIO ECHAPA EM AÇO INOX - A INSTALAR	2
P4	100	210	PORTA EM MADEIRA - A INSTALAR	2
P5	80	210	PORTA EM MADEIRA DE CORRER - A INSTALAR	6
P6	80	210	PORTA EM MADEIRA - A INSTALAR	2
P7	60	210	PORTA DE MADEIRA EXISTENTE	8
P8	80	210	PORTA DE MADEIRA EXISTENTE	59
P9	90	210	PORTA DE MADEIRA EXISTENTE	2
P10	70	210	PORTA DE MADEIRA EXISTENTE	2
P11	200	210	PORTA DE CORRER EM VIDRO	2
P12	100	210	PORTA EM MADEIRA DE CORRER - EXISTENTE	1
P13	150	210	PORTA DE CORRER EM VIDRO	7
V1	80	210	VÃO LIVRE	5
V2	100	210	VÃO LIVRE	2
V3	110	210	VÃO LIVRE	2
V4	125	210	VÃO LIVRE	3
V5	150	210	VÃO LIVRE	9
V6	50	210	VÃO LIVRE	1
V7	113	210	VÃO LIVRE	2

ESQUADRIAS DE VIDRO					
CÓD.	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
J1	80	50	160	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	3
J2	60	50	150	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	10
J3	80	80	130	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J4	100	100	110	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	3
J5	100	60	150	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	4
J7	100	120	110	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	2
J8	120	200	10	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	4
J9	120	120	90	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	6
J10	147	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J11	150	50	160	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J12	150	100	110	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	7
J13	150	120	110	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	4
J14	150	80	130	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	2
J15	150	120	90	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	2
J18	160	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J19	165	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	2
J20	200	60	150	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	3
J21	204	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J22	240	200	10	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J23	250	120	90	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J25	488	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J26	498	235	48	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	1
J27	150	120	90	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	7
J28	80	80	80	JANELA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E VIDRO INCOLOR, ESP. 4mm	2
J29	50	40	295	ESQUADRIA EXISTENTE	50
J30	60	60	295	ESQUADRIA EXISTENTE	1
J31	180	30	305	ESQUADRIA EXISTENTE	1
J32	131	15	305	ESQUADRIA EXISTENTE	1
J33	70	55	295	ESQUADRIA EXISTENTE	1
P6	160	283	0	PORTA DE ACESSO EXISTENTE	2

1 PLANTA BAIXA - PRIMEIRO PAVIMENTO

1:50

1 17/26
FACHADA FRONTAL

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO:
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AUTOR DO PROJETO:
CARLOS RAFAEL MONTEIRO DE LEMOS - CREA 11840/D - ES



INFORMAÇÕES DA OBRA:

DESCRIÇÃO DA PLANTA:
PLANTA BAIXA - PRIMEIRO PAVIMENTO

TÍTULO DA OBRA:
PROJETO DE REFORMA E ACESSIBILIDADE EDIFÍCIO-SEDE DA CMCI

ENDEREÇO DA OBRA:
PRAÇA JERONIMO MONTEIRO, 70 - CENTRO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/MS.

DESENHOS:
EQUIPE ML

DATA:
SETEMBRO/2022

ESCALA:
150

NÚMERO DO ARQUIVO RVT:
0160-002-ARQ-R05.RVT

NÚMERO DO PROJETO:
ARQ0160

FRANCHA:
02/26

AVENIDA ELDIS SCHERRER DE SOUZA, N.º 1025, CENTRO EMPRESARIAL DA SERRA, SALA 616-CEP: 29.165-680-PARQUE RESIDENCIAL DE LARANJEIRAS-SERRAVES TEL: 52733060-8013 / 52733060-8208



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.feg.br

Item	Descrição do Serviço / Material	Quant.	Unidade de medida	Valor Total
01	Fornecimento e Instalação de Protetor de Parede em MDF 15mm (Altura 20cm) com fita de borda em PVC 1mm.	363,55	Metros Lineares	R\$ 18.750,00

3. DOCUMENTAÇÃO ANEXA

- Planta Baixa do 1º Andar;
- Planilha de medição detalhada do perímetro.

4. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Visita Técnica: É facultado ao fornecedor realizar visita técnica ao local para conferência de medidas e detalhes de instalação, visando a precisão da proposta.
- Validade da Proposta: Mínimo de 60 dias.

Informações Adicionais:

Aguardamos sua proposta e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Setor de Compras e Licitações Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

RAZÃO SOCIAL: PEREIRA BATISTA SCIA LTDA	VALIDADE DA PROPOSTA DIAS: 30 DIAS
ENDEREÇO: CARLY LEYRANOS 52 - NOVO PARQUE	CIDADE: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
E-MAIL: MAGUISEPERALCA@GMAIL.COM	CONTATO TEL: 3521-7416 (28) 99882-4183 (28)
	CNPJ: 27072271/0001-09

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES

CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Assinatura do responsável da empresa pelo orçamento/cotação.

OBSERVAÇÃO:

- A apresentação desta cotação não gera qualquer direito ou obrigação de orçamento ou prestação de serviços.
- Consideram-se incluídos todos os materiais, frete, equipamentos, reconstituições e outros serviços necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão do serviço proposto.
- Para a elaboração do orçamento é facultado às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, já que a inclusão do orçamento no processo de compra requer o conhecimento e a aceitação do local onde serão realizados os serviços.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”